

HELP NETO

CONTABILIDADE

HELP NETO CONTABILIDADE

CRC PJ RJ-010075/O-4

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Versão 1.1 | Maio de 2026

Status: VIGENTE | Sucéde: v1.0 (2026-04-29)

São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 45.853.794/0001-74 | CRC PJ RJ-010075/O-4
Responsável Técnico: Alcino Neto – Contador – CRC-RJ 126897/O

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CAMPO	DADO
Razão Social	Help Neto Contabilidade
CNPJ	45.853.794/0001-74
CRC PJ	CRC PJ RJ-010075/O-4
Responsável Técnico	Alcino Neto – Contador – CRC-RJ 126897/O
Sede	São Pedro da Aldeia/RJ
Atividade Principal	Escrituração contábil, consultoria tributária, legalização empresarial, BPO financeiro

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta Política estabelece diretrizes de conformidade com a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei n.º 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro), a Resolução COAF n.º 36/2021, e os arts. 9.º e 11 da Lei n.º 9.613/1998, que obrigam as pessoas jurídicas que prestam serviços de contabilidade a comunicar operações suspeitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Aplica-se a todos os sócios, colaboradores e prestadores de serviços da Help Neto Contabilidade.

2. FUNDAMENTO LEGAL

DIPLOMAS LEGAIS APLICÁVEIS
Lei n.º 9.613/1998 – Crimes de lavagem ou ocultação de bens (art. 9.º, XIV: contabilistas como sujeitos obrigados)
Lei n.º 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (responsabilidade objetiva de pessoas jurídicas)
Decreto n.º 8.420/2015 – Regulamenta a Lei Anticorrupção
Resolução COAF n.º 36/2021 – Procedimentos para contabilistas
Resolução CFC n.º 1.530/2017 – CEPC (art. 3.º, §2.º – vedação de participação em irregularidades)
Portaria DREX RFB – Controles de PLD para prestadores de serviços contábeis

3. DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Lavagem de Dinheiro	Processo de ocultar a origem ilícita de recursos, integrando-os à economia formal (art. 1.º, Lei n.º 9.613/1998)
Corrupção	Oferta, promessa ou entrega de vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro (art. 5.º, Lei n.º 12.846/2013)
Pessoa Exposta Politicamente (PEP)	Agente público que desempenhou funções públicas relevantes no Brasil ou no exterior nos últimos 5 anos (Resolução COAF n.º 36/2021)
Cliente de Alto Risco	Pessoa física ou jurídica com indícios de envolvimento em atividades ilícitas ou com perfil incompatível com suas operações declaradas
Know Your Customer (KYC)	Procedimento de identificação e verificação de clientes antes do início da prestação de serviços

Operação Suspeita	Transação que, por suas características, volume ou forma, possa indicar lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo
-------------------	--

4. FATORES DE RISCO

4.1 Fatores Relacionados ao Cliente

Alto risco: empresas recém-constituídas com volume de negócios desproporcional ao porte; clientes que recusam fornecer documentação solicitada; clientes com histórico de autuações por sonegação ou fraude fiscal; PEPs e seus familiares de primeiro grau.

4.2 Fatores Relacionados às Operações

Alto risco: movimentações financeiras incompatíveis com o porte e ramo da empresa; pagamentos em espécie acima de R\$ 10.000,00; estruturação (fracionamento de valores para evitar limites de comunicação); operações com paraísos fiscais listados pela RFB.

4.3 Fatores Geográficos

Atenção redobrada para operações envolvendo países classificados como não cooperantes pelo GAFI (FATF) ou com regimes tributários privilegiados conforme IN RFB n.º 1.037/2010.

5. PROCEDIMENTO KYC (CONHEÇA SEU CLIENTE)

5.1 Documentação Exigida – Pessoa Jurídica

Obrigatório coletar antes do início dos serviços: (i) Contrato Social consolidado e todas as alterações; (ii) Cartão CNPJ atualizado; (iii) Comprovante de endereço da sede; (iv) Documentos dos sócios (CPF, RG ou CNH); (v) Declaração de beneficiário final quando houver participação de pessoa jurídica no quadro societário.

5.2 Documentação Exigida – Pessoa Física

(i) CPF e documento de identificação com foto; (ii) Comprovante de residência recente; (iii) Declaração de renda ou atividade econômica; (iv) Declaração de PEP quando aplicável.

5.3 Atualização Cadastral

O cadastro deve ser atualizado anualmente ou sempre que houver mudança relevante na situação do cliente. Clientes de alto risco têm periodicidade semestral.

6. IDENTIFICAÇÃO DE PEP

Antes do início da prestação de serviços e anualmente, a empresa realiza consulta às listas públicas de PEPs disponíveis nos sítios eletrônicos da CGU, Banco Central e COAF. Clientes

identificados como PEP são submetidos a análise reforçada (Enhanced Due Diligence), com aprovação do sócio-gestor.

7. OPERAÇÕES SUSPEITAS E COMUNICAÇÃO AO COAF

7.1 Indicadores de Suspeição

São indicadores: (i) recusa injustificada em apresentar documentos; (ii) inconsistência entre declarações do cliente e documentos; (iii) pagamentos em espécie acima dos limites legais; (iv) movimentações atípicas em relação ao perfil histórico; (v) estruturação de operações abaixo dos limites de comunicação obrigatória.

7.2 Dever de Comunicação

Em conformidade com os arts. 10 e 11 da Lei n.º 9.613/1998 e a Resolução COAF n.º 36/2021, a empresa comunica ao COAF, no prazo de 24 horas da detecção, operações que possam estar relacionadas à lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, independentemente do valor.

8. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores são responsáveis por observar esta Política. O sócio-gestor responde pela supervisão do programa de compliance e pela comunicação ao COAF. O descumprimento desta Política sujeita o infrator a sanções disciplinares, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Suspeitas de descumprimento devem ser reportadas ao Canal de Denúncias da empresa, garantidos o anonimato e a proteção contra retaliação nos termos da Lei n.º 13.608/2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, com revisão anual ou sempre que alteração legislativa relevante o exigir. Integra o conjunto normativo interno da Help Neto Contabilidade juntamente com o Código de Conduta, a Política LGPD, a Política KYC, o Canal de Denúncias e a Política de Retenção e Descarte de Documentos.

São Pedro da Aldeia/RJ, 04 de maio de 2026.

ALCINO JOSE DA SILVA NETO

Contador – CRC-RJ 126897/O

HELP NETO CONTABILIDADE
